



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

PROCESSO
23091.003256/2018-69

Cadastrado em 02/04/2018

Continua

Nome(s) do Interessado(s):

ISABELLA MARIA DE OLIVEIRA PONTES FERNANDES

E-mail:

isabella.pontes@ufersa.edu.br

Identificador:

1210042

Tipo do Processo:
AFASTAMENTO

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

SOLICITO AFASTAMENTO PARA CURSAR DOUTORADO NO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO.

Unidade de Origem:

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

Criado Por:

ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

Observação:

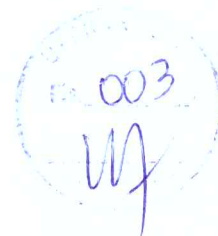
MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino
02/04/2018	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (11.01.00.07.05)

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Check-List – Afastamento para qualificação

(Todos os documentos são obrigatórios)

Nome do solicitante:	
Tipo de afastamento:	
<input checked="" type="checkbox"/> Inicial <input type="checkbox"/> Renovação	
Solicitante:	
<input checked="" type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico administrativo	
Local de capacitação:	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período de afastamento: 20 / 05 / 2018 a 20 / 05 / 2019	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I – Formulário de requerimento do afastamento (Página da PROPPG)	01
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo I - Página da PROPPG)	04
III – Plano de Trabalho, contendo o anteprojeto de pesquisa. (Anexo VIII - Página da PROPPG)	07
IV – Comprovante de aprovação/classificação ou matrícula no programa em que o(a) servidor(a) foi aprovado(a) (Anexo V - Página da PROPPG) e histórico do curso (quando couber)	045
V – Plano de Qualificação e Formação Docente da sua unidade acadêmica de lotação	040 -
VI – Termo de Declaração e Compromisso (Anexo IIA ou IIB - Página da PROPPG)	040
VII – Declaração de licenças e afastamento em assentamento funcional, emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE	043 e 044
VIII – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	050
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I – Formulário de requerimento de renovação do afastamento (Página da PROPPG)	
II – Justificativa de renovação, assinada também pelo orientador (Anexo I - Página da PROPPG)	
III – Relatório Semestral de Acompanhamento (Anexo IV - Página da PROPPG)	
IV – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	

Pro-Reitor Adj. de Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
SIAPE 1547955



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

<input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
V – Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	
VI – Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	

Normativo: Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013.

422730



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 10/04/2018 09:37



Processo nº. 23091.003256/2018-69

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

Prezados,

conforme decidido na 2ª reunião ordinária de 2018 do Departamento de Ciências da Saúde, o Departamento é favorável ao afastamento da docente Isabella Maria de Oliveira Pontes Fernandes conforme solicitado via processo 23091.003256/2018-69.

Atenciosamente,

(Autenticado digitalmente em 10/04/2018 08:37)
REMERSON RUSSEL MARTINS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (11.01.00.07.05)
PROFESSOR 3 GRAU

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 12/04/2018 10:17



Processo nº. 23091.003256/2018-69

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

Processo: 23091.003256/2018-69

Interessado: Isabella Maria de Oliveira Pontes Fernandes

Assunto: 022.121 – Aperfeiçoamento e treinamento: Cursos (Inclusive bolsas de estudo) promovidos por outras instituições no Brasil

DESPACHO

01. Considerando o Despacho aprovado na 2ª Reunião Ordinária de 2018 do Departamento de Ciências da Saúde;

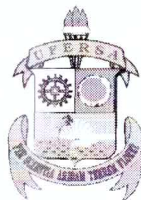
02. Considerando o e-mail da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), que trata da margem de vagas para contratação de Professor Substituto (dez vagas) para contratação, decorrente de afastamento para qualificação de Professor Efetivo;

03. Considerando a aprovação dada pelo Conselho de Centro do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), durante a 2ª Reunião ordinária ocorrida no dia 11 de abril de 2018, em que o CCBS entende que em atendimento aos interesses da administração é favorável ao afastamento da Profª. Isabella Maria de Oliveira Pontes Fernandes, para cursar doutorado no Programa de Pesquisa Pós-Graduação em Psicologia, área de concentração em Psicologia Fisiológica, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN);

04. Encaminhe-se o processo Nº 23091.003256/2018-69 à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), para as demais providências.

(Autenticado digitalmente em 12/04/2018 10:16)
RODRIGO SILVA DA COSTA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (11.01.00.07)
DIRETOR DE CENTRO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA CURSAR
DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.003256/2018-69 trata do pedido de afastamento da servidora docente **ISABELLA MARIA DE OLIVEIRA PONTES FERNANDES**, pertencente ao Departamento de Ciências da Saúde, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade de cursar doutorado em Psicologia Fisiológica, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal, RN.

CONSIDERANDO o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONSUNI UFERSA Nº 009/2013 de 8 de novembro de 2013.

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutora pela requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento da requerente (folha 04);

CONSIDERANDO o Projeto de doutorado a ser desenvolvido (folhas 07 a 041);

CONSIDERANDO o Termo de declaração e compromisso da docente (folha 042);

CONSIDERANDO a Declaração da divisão de administração de pessoal (folhas 043 e 044);

CONSIDERANDO o Atestado de matrícula da docente (folha 045);

CONSIDERANDO o Histórico Escolar da docente (folhas 046 e 047);

CONSIDERANDO o Departamento de Ciências da Saúde, conforme aprovado em na 2ª reunião ordinária de 2018 (folha 049);

CONSIDERANDO o Despacho favorável da Direção do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Afirmando a existência de vagas para contratação de um professor substituto para assumir sua disciplina (folha 050).

PARECER

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** ao pedido de afastamento da servidora docente **ISABELLA MARIA DE OLIVEIRA PONTES FERNANDES**, pertencente ao Departamento de Ciências da Saúde, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, pelo período de 20 de maio de 2018 a 19 de maio de 2019, com a finalidade de cursar doutorado em Psicologia Fisiológica, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal, RN.


UFERSA
Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça

Mossoró – RN, 12 de abril de 2018.

Pro-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Processo: 23091.003256/2018-69

Interessado: ISABELLA MARIA E O. PONTES FERNANDES

Assunto: Requerimento de afastamento para Cursar Doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pela servidora docente **ISABELLA MARIA DE OLIVEIRA PONTES FERNANDES**, SIAPE 1210042, pertencente ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, com a finalidade de cursar Doutorado em Psicologia Fisiológica, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal - RN, **no período de 20 de maio de 2018 a 19 de maio de 2019.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento da servidora para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 4º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, consta anexo na fl. 44 deste Processo Declaração da Divisão de Administração de Pessoal - DAP, onde comprova que a servidora não esteve licenciada para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitada ao afastamento para qualificação.

04. Conforme informado pela Direção do Centro (fl. 050), há margem de vaga para professor substituto contratado para ministrar as disciplinas da docente afastada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

05. Nesse sentido, o Departamento de Ciências da Saúde - DCS, bem como o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento da docente, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 49, 50 e 51, respectivamente.

06. Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 13 de abril de 2018.

À Consideração Superior.

Náglia Grazieli Jacome de Silveira Bezerra

Administradora – DDP/PROGEPE

Rannah Munay Dantas da Silveira

Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Esaú de Castro Albuquerque Melo

Pró-Reitor Adjunto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Memorando n.º 175/18 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 13 de abril de 2018.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão mediante a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.003256/2018-69, que trata pedido de afastamento para cursar doutorado, da servidora docente **Isabella Maria de Oliveira Pontes Fernandes**, matrícula SIAPE n.º 1210042.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

D.Sc. Luís Morão Cabral Ferro
(Presidente)




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 13 de abril de 2018.

PARECER



Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.003256/2018-69 feita pela servidora docente **Isabella Maria de Oliveira Pontes Fernandes**, matrícula SIAPE n.º 1210042, de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Psicologia Fisiológica na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, Natal-RN, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, o Despacho do Departamento de Ciências da Saúde – DCS e o Despacho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, favoráveis a este pleito, esta comissão se posiciona também a favor da referida solicitação.



D.Sc. Luís Morão Cabral Ferro
(Presidente)



Serviço Público Federal


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS


PROCESSO
23091.002259/2018-22

Cadastrado em 08/03/2018



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

DIEGO CESAR LEANDRO

E-mail:

diego.leandro@ufersa.edu.br

Identificador:

1157350

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO PARA CURSAR DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

Unidade de Origem:

CAMPUS CARAUBAS (11.01.29)

Criado Por:

EDILMA PEREIRA COSTA

Edilma Pereira Costa

Arquivista

Mat. SIAPE 2177795

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
08/03/2018	DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS - CARAUBAS (11.01.29.12.06)		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Check-List – Afastamento para qualificação

(Todos os documentos são obrigatórios)

Nome do solicitante:	
Tipo de afastamento:	
<input checked="" type="checkbox"/> Inicial <input type="checkbox"/> Renovação	
Solicitante:	
<input checked="" type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico administrativo	
Local de capacitação:	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período de afastamento: / / a / /	
Documentos Anexados – Processo Inicial	
Número da página (Preenchido pela PROPPG):	
I – Formulário de requerimento do afastamento (Página da PROPPG)	010K
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo I - Página da PROPPG)	060K
III – Plano de Trabalho, contendo o anteprojeto de pesquisa. (Anexo VIII - Página da PROPPG)	0120K
IV – Comprovante de aprovação/classificação ou matrícula no programa em que o(a) servidor(a) foi aprovado(a) (Anexo V - Página da PROPPG) e histórico do curso (quando couber)	0260K
V – Plano de Qualificação e Formação Docente da sua unidade acadêmica de lotação	0290K
VI – Termo de Declaração e Compromisso (Anexo IIA ou IIB - Página da PROPPG)	0320K
VII – Declaração de licenças e afastamento em assentamento funcional, emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE	0340K
VIII – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	0380K
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	
Número da página (Preenchido pela PROPPG):	
I – Formulário de requerimento de renovação do afastamento (Página da PROPPG)	
II – Justificativa de renovação, assinada também pelo orientador (Anexo I - Página da PROPPG)	
III – Relatório Semestral de Acompanhamento (Anexo IV - Página da PROPPG)	
IV – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	

UFERSA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
SIAPE 154765
DOCUMENTO
01K



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



<input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
V – Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	
VI – Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	

Normativo: Resolução CONSUNI/UFERSA N° 009/2013, de 08 de novembro de 2013.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS
DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS**



Processo: 23091.002259/2018-22

Assunto: Solicita afastamento para cursar doutorado no país.

Interessado: Diêgo Cesar Leandro

RELATÓRIO

1. Pelo processo 23091.002259/2018-22, o servidor docente Diêgo Cesar Leandro, lotado neste departamento, solicita afastamento integral de suas funções para cursar doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem da Unidade Federal do Rio Grande do Norte, de acordo com o resultado do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente 2018, do Departamento de Linguagens e Ciências Humanas e do Centro Multidisciplinar de Caraúbas.
2. O presente processo foi apresentado como 3º ponto de pauta na 2ª Reunião Ordinária Departamental de 2018, realizada no dia 14 de março de 2018, sendo aprovado por unanimidade.
3. Salientamos que não haverá prejuízos à comunidade acadêmica, visto que as disciplinas lecionadas pelo docente serão encaminhadas ao professor substituto, conforme código de vaga previsto para o departamento.

PARECER

Considerando o Plano Anual de Qualificação e Formação Docente 2018, do Departamento de Linguagens e Ciências Humanas e do Centro Multidisciplinar de Caraúbas.

Considerando a decisão da 2ª Reunião Ordinária Departamental de 2018, realizada no dia 14 de março de 2018.

O departamento se posiciona favorável ao afastamento do docente Diêgo Cesar Leandro.

Caraúbas/RN, 15 de março de 2018


Simone Maria da Rocha

Chefe do DLCH - Portaria UFERSA/CMA N° 22/2017



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 29/03/2018 15:21



Processo nº. 23091.001574/2016-93

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

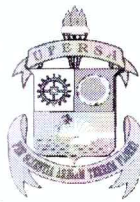
RELATÓRIO

- 1.) No presente processo o Senhor **Diego Cesar Leandro**, docente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido UFERSA, neste Campus Caraúbas/RN, solicita afastamento no País para cursar doutorado;
- 2.) O processo está devidamente instruído com peças discriminadas no requerimento;
- 3.) Considerando que o pedido de afastamento foi aprovado na 2ª Reunião Ordinária do Departamento de Linguagens e Ciências Humanas do ano de 2018;
- 4.) Considerando que existe código de vaga disponível para contratação de professor substituto para o referido docente;
- 5.) Submetido o referido processo à apreciação durante a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas do ano de 2018, ocorrida às 14h00min do dia 29 de março de 2018, para consulta e deliberação sobre o afastamento do Docente para cursar doutorado, o conselho deliberou pela aprovação do afastamento do referido docente.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se ao Magnífico Reitor José de Arimatea de Matos para as providências cabíveis.

(Autenticado digitalmente em 29/03/2018 15:20)
DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)
DIRETOR DE CENTRO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA CURSAR
DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.002259/2018-22 trata do pedido de afastamento do servidor docente **DIÊGO CÉSAR LEONARDO**, pertencente ao Departamento de Linguagem e Ciências Humanas, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, com a finalidade de cursar doutorado em Estudos Linguagem na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal, RN.

CONSIDERANDO o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Artigo 338 do Regimento Geral da Ufersa, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na Ufersa e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na Ufersa;

CONSIDERANDO a justificativa para o afastamento do requerente (folha 06);

CONSIDERANDO o Plano de estudo detalhado (folhas 08 a 024);

CONSIDERANDO a Declaração de Matrícula do docente no doutorado em Estudos Linguagem na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), (folha 025);

CONSIDERANDO o Termo de declaração e compromisso do docente (folha 032);

CONSIDERANDO a Declaração da divisão de administração de pessoal (folha 034);

CONSIDERANDO o Resultado para qualificação docente/2018 (folha 029);

CONSIDERANDO o Parecer favorável da chefia do Departamento de Linguagem e Ciências Humanas, deliberado na 2ª Reunião Ordinária realizada em 14/03/2018 (folha 037);

CONSIDERANDO o Despacho favorável da Direção do Centro Multidisciplinar de Caraúbas – CMC, deliberado na 2ª Reunião Extraordinária de 2018 do Conselho de Centro. Relatando que o afastamento do docente implica em uso de código de vaga para professor substituto disponível para o referido Centro (folha 038).

PARECER

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Ufersa emite parecer **FAVORÁVEL** para o pedido de afastamento do servidor docente **DIÊGO CÉSAR LEONARDO**, pertencente ao Departamento de Linguagem e Ciências Humanas, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, no período de 21 de maio de 2018 (início do Calendário Acadêmico 2018.1) a 20 de maio de 2019, com a finalidade de cursar doutorado em Estudos Linguagem na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal, RN.


UFERSA
Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
SIAPE 1347955

Mossoró – RN, 05 de abril de 2018.

Pro-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.002259/2018-22

Interessado: **Diego César Leandro**

Assunto: Requerimento de afastamento para Cursar Doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **DIEGO CÉSAR LEANDRO**, SIAPE 1157350, pertencente ao Departamento de Linguagem e Ciências Humanas do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, com a finalidade de cursar Doutorado em Estudos da Linguagem na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, em Natal - RN, **no período de 21 de maio de 2018 a 20 de maio de 2019.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 4º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, o requerente apresenta na fl. 34 deste Processo Declaração que comprova que não esteve licenciado para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitado ao afastamento para qualificação.

04. Cumpre-nos informar que haverá código de vaga para contratação de professor substituto, conforme consta no Parecer do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (fl. 38).

05. Nesse sentido, o Departamento de Departamento de Linguagem e Ciências Humanas, bem como o Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento do docente, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 37, 38 e 39 respectivamente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

06. Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 13 de abril de 2018.

À Consideração Superior.

Ananayra Mirella Góis e Silva
Administradora – DDP/PROGEPE

Rannah Munay Dantas da Silveira
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Esaú Castro de Albuquerque Melo
Pró-Reitor Adjunto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando n.º 171/18 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 13 de abril de 2018.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão mediante a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.002259/2018-22, que trata pedido de afastamento para cursar doutorado, do servidor docente **Diêgo Cesar Leandro**, matrícula SIAPE n.º 1157350.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

D.Sc. Luís Morão Cabral Ferro
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 13 de abril de 2018.

PARECER

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.002259/2018-22 feita pelo servidor docente **Diêgo Cesar Leandro**, matrícula SIAPE n.º 1157350, de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Estudos da Linguagem na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, Natal-RN, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, o Parecer do Departamento de Linguagem e Ciências Humanas – DLCH e o Despacho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas – CMC, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

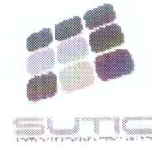
D.Sc. Luís Morão Cabral Ferro
(Presidente)



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



PROCESSO
23091.001640/2018-51
Cadastrado em 22/02/2018



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

WALTER MARTINS RODRIGUES

E-mail:

walterm@ufersa.edu.br

Identificador:

1506753

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO PARA PÓS - DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Unidade de Origem:

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

Criado Por:

ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

Observação:

-

Antônia Francisca Pereira
UFERSA - Divisão de Arquivo e
Protocolo
11.01.38.05
Nov 2018

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
22/02/2018	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Check-List – Afastamento para qualificação

(Todos os documentos são obrigatórios)

Nome do solicitante: Walter Martins Rodrigues	
Tipo de afastamento:	
<input checked="" type="checkbox"/> Inicial <input type="checkbox"/> Renovação	
Solicitante:	
<input checked="" type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico administrativo	
Local de capacitação:	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período de afastamento: 02/05/2018 a 02/05/2019	
Documentos Anexados – Processo Inicial	
Número da página (Preenchido pela PROPPG):	
I – Formulário de requerimento do afastamento (Página da PROPPG)	02 OK
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo I - Página da PROPPG)	047 OK
III – Plano de Trabalho, contendo o anteprojeto de pesquisa. (Anexo VIII - Página da PROPPG)	010 OK
IV – Comprovante de aprovação/classificação ou matrícula no programa em que o(a) servidor(a) foi aprovado(a) (Anexo V - Página da PROPPG) e histórico do curso (quando couber)	09 OK
V – Plano de Qualificação e Formação Docente da sua unidade acadêmica de lotação	—
VI – Termo de Declaração e Compromisso (Anexo IIA ou IIB - Página da PROPPG)	08 OK
VII – Declaração de licenças e afastamento em assentamento funcional, emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE	05 e 06 OK
VIII – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	07 OK
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	
Número da página (Preenchido pela PROPPG):	
I – Formulário de requerimento de renovação do afastamento (Página da PROPPG)	
II – Justificativa de renovação, assinada também pelo orientador (Anexo I - Página da PROPPG)	
III – Relatório Semestral de Acompanhamento (Anexo IV - Página da PROPPG)	
IV – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	

UFERSA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
SIAPE 1547355
DOCUMENTAÇÃO OK



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



<input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
V – Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	
VI – Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	

Normativo: Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8398 – E.mail: d.me.ccen@ufersa.edu.br

PARECER 003/2018

CONSIDERAÇÕES SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA CURSAR PÓS - DOUTORADO NO PAÍS

O processo 23091.001640/2018-51 trata de um pedido de afastamento do servidor docente **Walter Martins Rodrigues**, pertencente ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística – DCME, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, campus Mossoró, com a finalidade de cursar Pós - doutorado no Pós-doutorado em Matemática da Universidade de São Paulo – USP, São Paulo, SP.

CONSIDERANDO o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO os incisos III e IX do artigo 13 da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 012/2017, de 23 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a documentação apresentada para a solicitação do afastamento;

CONSIDERANDO o memorando Nº 042/2018 da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação constante na fl. 41 deste processo;

A assembleia departamental, em sua 1ª Reunião Extraordinária de 2018, realizada no dia 01 de março de 2018, deliberou sobre o pedido do docente **Walter Martins Rodrigues** e se posicionou **FAVORÁVEL**, propondo ao Conselho de Centro do Centro de Ciências Exatas e Naturais o afastamento do docente, a contar de 02 de maio de 2018, firmando a garantia de que a carga horária do professor será coberta por outros docentes conforme declaração constante na fl. 07 deste processo.

Mossoró – RN, 01 de março de 2018.

Prof. Dra. Subênia Karine de Medeiros
Chefe de Departamento – DCME
Portaria UFERSA/GAB nº. 0599/2017



Parecer CCEN Nº 013/2018

Trata-se do pedido de afastamento para treinamento em nível de Pós-Doutorado do docente **Walter Martins Rodrigues**, solicitado inicialmente através do processo número 23091.001640/2018-51.

CONSIDERANDO a Lei 8.112/1990 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da união, autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO o Art. 338, Inciso I, do Regimento Geral da UFRSA, que trata do direito ao afastamento do docente para realização de cursos de pós-graduação, ao nível de aperfeiçoamento ou especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras;

CONSIDERANDO os incisos III e IX do artigo 13 da Resolução CONSUNI/UFRSA Nº 012/2017, de 23 de agosto de 2017 que dispõe sobre o funcionamento dos Centros e Departamentos acadêmicos na Ufersa;

CONSIDERANDO o projeto de Pós-Doutorado devidamente apresentado nos autos do processo e que o docente requerente terá a carga horária coberta por outros professores, conforme declaração constante na página 07 deste processo;

CONSIDERANDO o parecer **FAVORÁVEL** da Assembleia do Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística - DCME, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 01 de março de 2018.

A 1ª Reunião Extraordinária de 2018 do Conselho de Centro do CCEN, de 07 de março de 2018, resolve:

Deliberar sobre o pedido do docente **Walter Martins Rodrigues**, emitindo parecer **FAVORÁVEL** sobre o afastamento do professor.

Mossoró-RN, 07 de março de 2018.


PROF. DR. RAFAEL CASTELO GUEDES MARTINS
Diretor do CCEN
SIAPE 2752035



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE AFASTAMENTO DO PAÍS DE DOCENTE PARA
REALIZAR ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.001640/2018-51 trata de um pedido de afastamento do País do servidor docente **Walter Martins Rodrigues**, pertencente ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) com a finalidade de realizar estágio pós-doutoral em Matemática na Universidade de São Paulo/USP, São Paulo, SP.

O servidor docente solicita liberação para o estágio pós-doutoral pelo período 02 de maio de 2018 a 02 de maio de 2019.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à realização de estágio pós-doutoral de seus docentes;

CONSIDERANDO que o estágio pós-doutoral do servidor docente vai contribuir significativamente para a melhoria das suas atividades acadêmicas e de pesquisa desenvolvidas na UFERSA;

CONSIDERANDO a justificativa para o afastamento do servidor (folhas 047 e 048);

CONSIDERANDO as Declarações da Divisão de Administração de Pessoas (folhas 05 e 06);

CONSIDERANDO a Declaração de professores (Carta de Anuência) que irão substituir o professor Walter Martins Rodrigues em suas atividades na UFERSA durante seu afastamento (folha 07);

CONSIDERANDO o Termo de declaração e compromisso (folha 08);

CONSIDERANDO o Aceite do professor Orlando Stanley Juriaans em orientar o professor Walter Martins Rodrigues no Pós-doutorado na USP (folha 09);

CONSIDERANDO o Plano de estudo detalhado (folhas 010 a 020);

CONSIDERANDO o PARECER FAVORÁVEL da chefia do Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística (folha 042);

CONSIDERANDO o PARECER FAVORÁVEL da chefia do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN) (folha 044).

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao pedido de afastamento do País do servidor docente **Walter Martins Rodrigues**, pertencente ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), período 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019, com a finalidade de realizar estágio pós-doutoral em Matemática na Universidade de São Paulo/USP, São Paulo, SP.

UFERSA

Mossoró (RN), 27 de março de 2018.

Pro-Reitor Adj. de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Vander Mendonça

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo: 23091.001640/2018-51

Interessado: **Walter Martins Rodrigues**

Assunto: Requerimento de afastamento para Cursar Doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Walter Martins Rodrigues**, SIAPE 1506753, pertencente ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística do Centro de Ciências Exatas e Naturais, com a finalidade de realizar estágio pós-doutoral em Matemática na Universidade de São Paulo-USP, em São Paulo - USP, **no período de 02 de maio de 2018 a 02 de maio de 2019.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 4º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, o requerente apresenta na fl. 43 deste Processo Declaração que comprova que não esteve licenciado para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitado ao afastamento para qualificação.

04. Cumpre-nos informar que as disciplinas do servidor interessado serão assumidas por docentes efetivos do Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística, conforme consta em carta de anuência, presente na folha 07 deste processo.

05. Nesse sentido, o Departamento Ciências Naturais, Matemática e Estatística, bem como o Centro de Ciências Exatas e Naturais e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

aprovam o afastamento do docente, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 42, 44 e 49 respectivamente.

06. Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 13 de abril de 2018.

À Consideração Superior.

Ananayra Mirella Góis e Silva
Administradora – DDP/PROGEPE

Rannah Munay Dantas da Silveira
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Esau Castro de Albuquerque Melo
Pró-Reitor Adjunto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando n.º 172/18 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 13 de abril de 2018.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão mediante a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.001640/2018-51, que trata pedido de afastamento para realizar estágio pós-doutoral, do servidor docente **Walter Martins Rodrigues**, matrícula SIAPE n.º 1506753.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

D.Sc. Luís Morão Cabral Ferro
(Presidente)




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

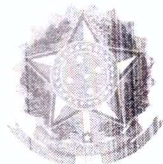
Mossoró, 13 de abril de 2018.

PARECER



Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.001640/2018-51 feita pelo servidor docente **Walter Martins Rodrigues**, matrícula SIAPE n.º 1506753, de afastamento com a finalidade de realizar estágio pós-doutoral em Matemática na Universidade de São Paulo - USP, São Paulo-SP, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, o Parecer do Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística – DCME e o parecer do Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.



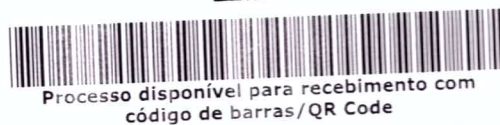
D.Sc. Luís Morão Cabral Ferro
(Presidente)



Serviço Público Federal


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS


PROCESSO
23091.001267/2018-34
 Cadastrado em 09/02/2018



Nome(s) do Interessado(s):

JOSE FERDINANDY SILVA CHAGAS

E-mail:

ferdinandy@ufersa.edu.br

Identificador:

3608635

Tipo do Processo:
AFASTAMENTO

Assunto do Processo:
022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:
O SERVIDOR REQUER O AFASTAMENTO PARA O CURSO DE PÓS - GRADUAÇÃO STRICTU SENSU(DOUTORADO), CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Unidade de Origem:
CAMPUS PAU DOS FERROS (11.01.36)

Criado Por:
VANESSA VELEZ DOS SANTOS

Observação:
-

Vanessa Velez dos Santos
 UFRSA - Campus Pau dos Ferros
 Arq. 0218
 Matr. SIAPE 2008635

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
09/02/2018	SECRETARIA, ARQUIVO E PROTOCOLO - PAU DOS FERROS (11.01.36.03)		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Check-List – Afastamento para qualificação

(Todos os documentos são obrigatórios)

Nome do solicitante: JOSÉ FERDINANDY SILVA CHAGAS	
Tipo de afastamento: CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU (DOUTORADO)	
X Inicial Renovação	
Solicitante:	
X Docente Técnico administrativo	
Local de capacitação:	
X No País No exterior	
Período de afastamento: 30/04/2018 a 01/03/2022	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I – Formulário de requerimento do afastamento (Página da PROPPG)	01
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo I - Página da PROPPG)	07
III – Plano de Trabalho, contendo o anteprojeto de pesquisa. (Anexo VIII - Página da PROPPG)	09
IV – Comprovante de aprovação/classificação ou matrícula no programa em que o(a) servidor(a) foi aprovado(a) (Anexo V - Página da PROPPG) e histórico do curso (quando couber)	022
V – Plano de Qualificação e Formação Docente da sua unidade acadêmica de lotação	026
VI – Termo de Declaração e Compromisso (Anexo IIA ou IIB - Página da PROPPG)	023
VII – Declaração de licenças e afastamento em assentamento funcional, emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE	06
VIII – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas X Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	033
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I – Formulário de requerimento de renovação do afastamento (Página da PROPPG)	
II – Justificativa de renovação, assinada também pelo orientador (Anexo I - Página da PROPPG)	
III – Relatório Semestral de Acompanhamento (Anexo IV - Página da PROPPG)	
IV – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
V – Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	

UFERSA
Pró-Reitor Adj. de Pós e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
SIAPE 151755
DOCUMENTAÇÃO OK



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



VI – Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	
--	--

Normativo: Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CÂMPUS PAU DOS FERROS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA**

Processo nº 23091.001267/2018-34

Interessado: Jose Ferdinandy Silva Chagas

Assunto: 022.121 – Aperfeiçoamento e treinamento: cursos (inclusive bolsas de estudo) promovidos por outras instituições no Brasil

PARECER FAVORÁVEL

Trata-se de requerimento de afastamento formulado pelo servidor **José Ferdinandy Silva Chagas**, Matrícula SIAPE 3608635, pertencente ao Departamento de Engenharias e Tecnologia do Centro Multidisciplinar do Campus Pau dos Ferro, com finalidade de realizar o Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), em Campina Grande/PB, no período de 30 de abril de 2018 a 01 de março de 2022.

CONSIDERANDO a disponibilidade de código de vaga para professor substituto para ministrar as disciplinas do docente, conforme informado pela Direção do Campus.

CONSIDERANDO a documentação apresentada para o afastamento.

CONSIDERANDO o Período de afastamento **30/04/2018** a **01/03/2022** no documento Check-List – Afastamento para qualificação da PROPPG

A assembleia departamental em sua 1ª Assembleia Extraordinária, realizada em 21/02/2018, foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade, ao afastamento do professor.

Pau dos Ferros, RN, 21 de fevereiro de 2018.

Prof. Rodrigo Soares Semente
Chefe de Departamento – DETEC
Portaria Ufersa/CMPF nº 27/2017

Rodrigo Soares Semente
Professor do Magisterio Superior
Mat. SIAPE 1960364



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS
DIREÇÃO GERAL**



Processo nº: 23091.001267/2018-34

Interessado: Servidor Docente José Ferdinandy Silva Chagas

Assunto: Afastamento para Doutorado

DESPACHO

1. No presente processo o servidor docente JOSÉ FERDINANDY SILVA CHAGAS requer seu afastamento integral das atividades acadêmicas durante o período de 30 de abril de 2018 a 01 de março de 2022, com o objetivo de cursar o Doutorado em Ciência da Computação;
2. Submetido o referido processo à apreciação na 2ª Reunião Ordinária de 2018 no Conselho do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, realizada no dia 22 de fevereiro de 2018, foi deliberado e recebeu votação unânime FAVORÁVEL ao afastamento para o servidor;
3. O afastamento implica em uso de código de vaga para professor substituto disponível para este Câmpus;
4. Ante o exposto, encaminha-se à PROPPG para as providências cabíveis.

Pau dos Ferros-RN, 23 de fevereiro de 2018.

RICARDO PAULO FONSECA MELO
Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA CURSAR
DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.001267/2018-34 trata do pedido de afastamento do servidor docente **JOSÉ FERDINANDY SILVA CHAGAS**, pertencente ao Departamento de Engenharia e Tecnologia, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia de Software na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Campina Grande, PB.

CONSIDERANDO o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO a justificativa para o afastamento do requerente (folhas 07 e 08);

CONSIDERANDO o Plano de estudo detalhado (folhas 09 a 022);

CONSIDERANDO o Comprovante de aprovação do docente no doutorado em Engenharia de Software (folha 022);

CONSIDERANDO o Termo de declaração e compromisso do docente (folha 023);

CONSIDERANDO a Declaração da divisão de administração de pessoal (folhas 06 e 025);

CONSIDERANDO o Edital para qualificação docente/2018 (folhas 026 a 030);

CONSIDERANDO o Parecer favorável da chefia do Departamento de Engenharia e Tecnologia, deliberado na 1ª Assembleia Extraordinária realizada em 21/02/2018 (folha 032);

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Direção do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros – CMPF, deliberado na 2ª Reunião Ordinária de 2018 (folha 072). Relatando que o afastamento do docente implica em uso de código de vaga para professor substituto disponível para o referido Centro (folha 033).

PARECER

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** para o pedido de afastamento do servidor docente **JOSÉ FERDINANDY SILVA CHAGAS**, pertencente ao Departamento de Engenharia e Tecnologia, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no período de 30 de abril de 2018 a 29 de abril 2019, com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia de Software na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Campina Grande, PB.

UFERSA

Mossoró – RN, 27 de fevereiro de 2018.

Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça

Prof. Vander Mendonça

Pro-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.001267/2018-34

Interessado: José Ferdinandy Silva Chagas

Assunto: Afastamento Para Cursar Doutorado

D E S P A C H O

01. Trata-se de requerimento de afastamento formulado pelo servidor docente **José Ferdinandy Silva Chagas**, SIAPE 3608635, pertencente ao Departamento de Engenharias e Tecnologia, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, com a finalidade de cursar Doutorado em Ciência da Computação, na Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande - PB, no período de **30 de abril de 2018 a 29 de abril de 2019**.

02. Conforme informado pela Direção do Campus Pau dos Ferros, faz-se necessária a contratação de professor substituto com a utilização de código de vaga disponível para este Centro.

03. Nesse sentido, o Departamento de Engenharias e Tecnologia, o Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, bem como a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o afastamento do docente, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 32 a 34, respectivamente.

04. Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

05. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.


Mossoró, 12 de abril de 2018.

À Consideração Superior.


Ranniery Oliveira Dantas de Moura
DDP/PROGEPE

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando n.º 170/18 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 13 de abril de 2018.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão mediante a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.001267/2018-34, que trata pedido de afastamento para cursar doutorado, do servidor docente **José Ferdinandy Silva Chagas**, matrícula SIAPE n.º 3608635.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

D.Sc. Luís Morão Cabral Ferro
(Presidente)




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 13 de abril de 2018.

PARECER

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.001267/2018-34 feita pelo servidor docente **José Ferdinandy Silva Chagas**, matrícula SIAPE n.º 3608635, de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Ciência da Computação na Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campina Grande-PB, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, o Parecer do Departamento de Engenharias e Tecnologia e o Despacho do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros – CMPF, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.



D.Sc. Luís Morão Cabral Ferro
(Presidente)



Serviço Público Federal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS**



**PROCESSO
23091.002297/2018-63**

Cadastrado em 09/03/2018



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

SAIRO RAONI DOS SANTOS

E-mail:

sairo.santos@ufersa.edu.br

Identificador:

2975474

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (DOCTORADO), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

Unidade de Origem:

CAMPUS ANGICOS (11.01.23)

Criado Por:

ALINE HORACIO DA COSTA AQUINO

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
09/03/2018	SECRETARIA ADMINISTRATIVA PROPPG (11.01.03.07)		



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Departamento das Engenharias do Centro Multidisciplinar de Angicos da
UFERSA.



Processo: 23091.002297/2018-63

Assunto: Licença para Capacitação Profissional

Interessado: Sairo Raoni dos Santos

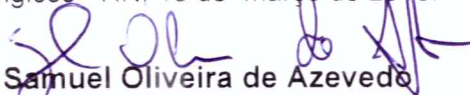
RELATÓRIO

1. No presente Processo Nº 23091.002297/2018-63, o docente Sairo Raoni dos Santos, professor deste departamento, solicita afastamento de suas atividades, para ingressar em curso de doutorado na Universidade Federal do Paraná, de acordo com os critérios vigentes do plano anual de qualificação do Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação do Centro Multidisciplinar de Angicos da UFERSA.
2. O processo em questão foi apresentado como ponto da pauta na 2ª Assembleia Extraordinária Departamental de 2018, realizada no dia 13 de março de 2018, sendo aprovado por unanimidade entre os presentes.
3. Cabe salientar que não haverá prejuízos à comunidade acadêmica, uma vez que, conforme o plano anual de capacitação vigente, há disponibilidade de vagas para contratação de professor substituto, cuja contratação pode dar-se por meio aproveitamento de eventuais classificáveis do Edital 01/2018-CPPS-Ufersa. Não sendo possível, haverá tempo hábil para realização de novo concurso para substituto.

PARECER

Desta forma, considerando a decisão da 2ª Assembleia Extraordinária Departamental de 2018, o Departamento se manifesta favorável ao afastamento do docente Sairo Raoni dos Santos, pelo período de 09 de julho de 2018 a 08 de julho de 2022.

Angicos - RN, 13 de março de 2018.


Samuel Oliveira de Azevedo
Chefe do DCETI- Angicos
Portaria UFERSA/CMA N.º 21/2017



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
Centro Multidisciplinar de Angicos



Processo Nº 23091.002297/2018-63

Assunto: Licença para Capacitação Profissional

Interessado: **Sairo Raoni dos Santos**

RELATÓRIO

1. No presente Processo Nº 23091.002297/2018-63, o docente **Sairo Raoni dos Santos**, professor deste Centro, solicita o afastamento integral de suas atividades, para cursar doutorado na Universidade Federal do Paraná.
2. O processo em questão foi apreciado como ponto de pauta na 3ª Reunião Extraordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos, realizada no dia 26 de Março de 2018, sendo aprovado por unanimidade entre os presentes.
3. Cabe salientar que não haverá prejuízo à comunidade acadêmica, uma vez que há disponibilidade de vagas para contratação de Professor Substituto para as atividades do referido Professor durante o seu afastamento.

PARECER

Desta forma, acompanhando a decisão da 2ª Assembleia Extraordinária Departamental de 2018 (Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia de Informação - DCETI), que se encontra em anexo neste processo, e considerando também a Decisão da 3ª Reunião Extraordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos, este Centro se manifesta favorável ao afastamento do docente **Sairo Raoni dos Santos**, pelo período de 09 de julho de 2018 a 08 de julho de 2022.

Angicos - RN, 28 de Março de 2018

JOSELITO MEDEIROS DE FREITAS CAVALCANTE
Diretor em Exercício do Campus UFERSA Angicos
Portaria UFERSA/GAB. Nº 0244/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Check-List – Afastamento para qualificação

(Todos os documentos são obrigatórios)

Nome do solicitante: SAIRO RAONI DOS SANTOS	
Tipo de afastamento:	
<input type="checkbox"/> XInicial <input type="checkbox"/> Renovação	
Solicitante:	
<input type="checkbox"/> XDocente <input type="checkbox"/> Técnico administrativo	
Local de capacitação:	
<input type="checkbox"/> XNo País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período de afastamento: 09 / 07 / 2018 a 08 / 07 / 2022	
Documentos Anexados – Processo Inicial	
I – Formulário de requerimento do afastamento (Página da PROPPG)	Número da página (Preenchido pela PROPPG): 01 OK
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo I - Página da PROPPG)	03 OK
III – Plano de Trabalho, contendo o anteprojeto de pesquisa. (Anexo VIII - Página da PROPPG)	021 OK
IV – Comprovante de aprovação/classificação ou matrícula no programa em que o(a) servidor(a) foi aprovado(a) (Anexo V - Página da PROPPG) e histórico do curso (quando couber)	020 OK
V – Plano de Qualificação e Formação Docente da sua unidade acadêmica de lotação	04 OK
VI – Termo de Declaração e Compromisso (Anexo IIA ou IIB - Página da PROPPG)	025 OK
VII – Declaração de licenças e afastamento em assentamento funcional, emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE	027, 028 OK
VIII – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	031 OK
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	
I – Formulário de requerimento de renovação do afastamento (Página da PROPPG)	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
II – Justificativa de renovação, assinada também pelo orientador (Anexo I - Página da PROPPG)	Prof. Vander Mendonça SIAPE 547933
III – Relatório Semestral de Acompanhamento (Anexo IV - Página da PROPPG)	DOCUMENTAÇÃO OK
IV – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	

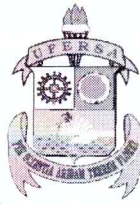


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



<input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
V – Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	
VI – Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	

Normativo: Resolução CONSUNI/UFERSA N° 009/2013, de 08 de novembro de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.002297/2018-34 trata do pedido de afastamento do servidor docente **Sairo Raoni dos santos**, pertencente ao Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia de Informação, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade de cursar doutorado em Ciência da Computação na Universidade Federal do Paraná (UFPR), Curitiba, PR.

CONSIDERANDO o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO a justificativa para o afastamento do requerente (folha 09);

CONSIDERANDO o Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (folhas 09 a 016);

CONSIDERANDO o Comprovante de aprovação do docente no doutorado em doutorado em Ciência da Computação na Universidade Federal do Paraná (UFPR) (folha 022);

CONSIDERANDO o Plano de estudo detalhado (folhas 021 a 024);

CONSIDERANDO o Termo de declaração e compromisso do docente (folha 025);

CONSIDERANDO a Declaração da divisão de administração de pessoal (folhas 27 e 028);

CONSIDERANDO o Parecer favorável da chefia do Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia de Informação, deliberado na 2ª Assembleia Extraordinária realizada em 2018 (folha 030);

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Direção do Centro Multidisciplinar Angicos – CMA, deliberado na 3ª Reunião Ordinária de 2018 (folha 031). Relatando que o afastamento do docente implica em uso de código de vaga para professor substituto disponível para o referido Centro (folha 035).

PARECER

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** para o pedido de afastamento do servidor docente **Sairo Raoni dos santos**, pertencente ao Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia de Informação, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, pelo período de 09 de julho de 2018 a 08 de julho de 2019, com a finalidade de cursar doutorado em Ciência da Computação na Universidade Federal do Paraná (UFPR), Curitiba, PR.


UFERSA
Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
SIAPE 1647955

Mossoró – RN, 29 de março de 2018.

Prof. Vander Mendonça
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Processo: 23091.002297/2018-63

Interessado: SAIRO RAONI DOS SANTOS

Assunto: Requerimento de afastamento para Cursar Doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **SAIRO RAONI DOS SANTOS**, SIAPE 2975474, pertencente ao Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação - DCETI e ao Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA, com a finalidade de cursar Doutorado em Ciência da Computação na Universidade Federal do Paraná - UFPR, Curitiba - PR, **no período de 09 de julho de 2018 a 08 de julho de 2019.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 4º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, consta na fl. 28 deste Processo a relação de afastamentos extraída do Portal SIAPENET, onde comprova que o servidor não esteve licenciado para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitado ao afastamento para qualificação.

04. Cumpre-nos informar que haverá código de vaga para contratação de professor substituto, conforme consta no Parecer do Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA (fl. 35).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

05. Nesse sentido, o Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação - DCETI, bem como Centro Multidisciplinar de Angicos e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento do docente, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 30, 35 e 36, respectivamente.

06. Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 13 de abril de 2018.

À Consideração Superior.

Rannah Munay Dantas da Silveira
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Esaú Castro de Albuquerque Melo
Pró-Reitora Adjunta em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Memorando n.º 173/18 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 13 de abril de 2018.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão mediante a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.002297/2018-63, que trata pedido de afastamento para cursar doutorado, do servidor docente **Sairo Raoni dos Santos**, matrícula SIAPE n.º 2975474.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

D.Sc. Luís Morão Cabral Ferro
(Presidente)




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 13 de abril de 2018.

PARECER

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.002297/2018-63 feita pelo servidor docente **Sairo Raoni dos Santos**, matrícula SIAPE n.º 2975474, de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Ciência da Computação na Universidade Federal do Paraná, Curitiba-PR, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Parecer do Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação - DCETI e o Parecer do Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.


D.Sc. Luís Morão Cabral Ferro
(Presidente)



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



PROCESSO
23091.002672/2018-26

Cadastrado em 16/03/2018



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

INACIA GIRLENE AMARAL

E-mail:

girleneamaral@ufersa.edu.br

Identificador:

1307636

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO PARA CURSAR DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Unidade de Origem:

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

Criado Por:

JANECELY SILVEIRA DE LIMA


Janecely Silveira de Lima
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Arquivista
Mat. SIAPE: 2031591

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
16/03/2018	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



CHECK-LIST

(Todos os documentos são obrigatórios)

Nome do solicitante: Inácia Girlene Amaral	
Tipo de afastamento: cursar Doutorado	
<input checked="" type="checkbox"/> Inicial <input type="checkbox"/> Renovação	
Solicitante: <input checked="" type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico administrativo	
Local de capacitação: <input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período de afastamento: 17/05/2018 a 22/02/2022	
Documentos Anexados – Processo Inicial:	
	Número da página
I – Formulário de requerimento do afastamento (Página da PROPPG)	03
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo I - Página da PROPPG)	05
III – Plano de Trabalho, contendo o anteprojeto de pesquisa. (Anexo VIII - Página da PROPPG)	10-35 OK
IV – Comprovante de aprovação/classificação ou matrícula no programa em que o(a) servidor(a) foi aprovado(a) (Anexo V - Página da PROPPG)	036 OK
V – Plano de Qualificação e Formação Docente da sua unidade acadêmica de lotação	037 OK
VI – Termo de Declaração e Compromisso (Anexo IIA ou IIB - Página da PROPPG)	040 OK
VII – Declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE	042 OK
VIII – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	050 OK 043 044 OK
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	
	Número da página
I – Formulário de requerimento de renovação do afastamento (Página da PROPPG)	UFERSA OK
II – Justificativa de renovação, assinada também pelo orientador (Anexo I - Página da PROPPG)	Prof. Vander Mendonça SIAPE 1547935 OK
III – Relatório Semestral de Acompanhamento (Anexo IV - Página da PROPPG)	Substituída OK
IV – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	Substituída OK
V – Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	
VI – Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS**



**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 34/2018 - CCSAH (11.01.00.09)
(Identificador: 201857778)**

Nº do Protocolo: 23091.002824/2018-93

Mossoró-RN, 20 de Março de 2018.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**CC:
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

Título: Assunto: Retorno do docente Renato Herinque G. Mota

Ao
Professor Dr. Judson da Cruz Gurgel
Chefe do DCSA

Prezado chefe,

Considerando o retorno do docente Renato Henrique G. Mota as atividades laborais, prevista para o dia 22 de março do corrente ano. Considerando o resultado do PLANFOR do DCSA do ano de 2018. Informo que a vaga para a contratação de um professor substituto será disponibilizada para a docente **Inácia Gírlene Amaral**, segunda colocada no referido certame, haja vista que o primeiro lugar é oriundo de DINTER, não tendo como receber substituição.

Atenciosamente,

(Autenticado em 20/03/2018 17:26)
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR
Matrícula: 1781560



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 26/03/2018 18:47



Processo nº. 23091.002672/2018-26

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO

Trata-se do pedido de afastamento para Doutorado da Docente INÁCIA GIRLENE AMARAL, SIAPE: 1307636, lotada neste Departamento.

De início, o pedido foi instruído com termo de compromisso dos docentes que assumiriam as disciplinas da solicitante, pois não havia previsão de professor substituto.

Contudo, eis que surge a disponibilização de uma vaga de substituto para a Docente solicitante, conforme memorando eletrônico nº 34/2018 - CCSAH (folha 46). Então, a Professora Inácia Girlene Amaral pleiteia o afastamento para Doutorado com professor substituto disponível.

Após o exposto, **requer a desconsideração da folha 02 (check-list - PROPPG), folhas 05 e 06 (anexo I - PROPPG), folhas 43 e 44 (carta de anuência)**, por conter informações relativo a anuência de professores em assumir as turmas da solicitante.

Ato contínuo, **retifica-se as folhas supramencionadas acrescentando, folha 47 (check-list - PROPPG) e folhas 48 e 49 (anexo I - PROPPG)**, por se tratar de afastamento com professor substituto.

Saneado as informações do processo de afastamento para Doutorado da Prof.^a Inácia Girlene Amaral, submeta-se a apreciação da assembleia departamental.

(Autenticado digitalmente em 26/03/2018 18:28)
JUDSON DA CRUZ GURGEL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (11.01.00.09.02)
CHEFE DE DEPARTAMENTO



Processo nº. 23091.002672/2018-26

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

Afastamento aprovado por unanimidade em assembleia ordinária realizada em 04/03/2018.

Solicito também a contratação de aprovada em concurso para substituto no edital 001/2018 tão logo o afastamento da docente seja aprovado nas instâncias finais.

(Autenticado digitalmente em 03/04/2018 18:28)
JUDSON DA CRUZ GURGEL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (11.01.00.09.02)
CHEFE DE DEPARTAMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS



PARECER DO CCSAH N° 017/2018

Trata-se do pedido de afastamento para qualificação em nível de doutorado da docente **Inácia Girlene Amaral**, solicitado através do processo N° 23091.002672/2018-26.

CONSIDERANDO o art. 338, inciso I, do Regimento Geral da UFERSA, que trata do direito do afastamento do docente para a realização de cursos de pós-graduação, ao nível de aperfeiçoamento ou especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras;

CONSIDERANDO o inciso I do Art. 9 da resolução CONSUNI/UFERSA N° 012/2017, que trata das funções dos conselhos de Centro;

CONSIDERANDO a decisão favorável da Assembleia do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA, em sua 2ª reunião ordinária realizada no dia 03 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a decisão favorável do Conselho de Centro, em sua 3ª reunião ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2018;

A direção do CCSAH é **favorável** ao afastamento da docente **Inácia Girlene Amaral**, e confirma que a docente terá direito a contratação de um professor substituto que assumirá a sua disciplina.

Mossoró, 11 de abril de 2018

Prof.ª Dra. Ludimilla Carvalho S. de Oliveira

Diretora do CCSAH



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA CURSAR
DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.002672/2018-26 trata do pedido de afastamento da servidora docente **INÁCIA GIRLENE AMARAL**, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade de cursar doutorado Administração e Controladoria, na Universidade Federal do Ceará – UFC, Fortaleza, CE.

CONSIDERANDO o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONSUNI UFERSA Nº 009/2013 de 8 de novembro de 2013.

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutora pela requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento da requerente (folha 05);

CONSIDERANDO o Projeto de doutorado a ser desenvolvido (folhas 10 a 035);

CONSIDERANDO o Atestado de matrícula da docente (folha 036);

CONSIDERANDO o Histórico Escolar da docente (folhas 025 e 026);

CONSIDERANDO o Resultado do Edital para qualificação Docente (folhas 037 a 039);

CONSIDERANDO o Termo de declaração e compromisso da docente (folha 040);

CONSIDERANDO a Declaração da divisão de administração de pessoal (folha 042);

CONSIDERANDO o Despacha favorável da chefia do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, conforme aprovado em assembleia realizada no dia 04/03/2018 (folha 051);

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas. Afirmando a que a docente terá direito a contratação de um professor substituto para assumir sua disciplina (folha 052).

Toda documentação apresentada está de acordo com o Chek-List da PROPPG (folha 01).

PARECER

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** ao pedido de afastamento da servidora docente **INÁCIA GIRLENE AMARAL**, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no período de 17 de maio de 2018 a 16 de maio de 2019, com a finalidade de cursar doutorado Administração e Controladoria, na Universidade Federal do Ceará – UFC, Fortaleza, CE.


UFERSA
Pro-Reitor Adj. de Pesquisa e Pós-Graduação

Mossoró – RN, 12 de maio de 2018.

Prof. Vander Mendonça

Pro-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.002672/2018-26

Interessado: INACIA GIRLENE AMARAL

Assunto: Requerimento de afastamento para Cursar Doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pela servidora docente **INACIA GIRLENE AMARAL**, SIAPE 1307636, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH, com a finalidade de cursar Doutorado em Administração e Controladoria na Universidade Federal do Ceará – UFC, Fortaleza - CE, **no período de 17 de maio de 2018 a 16 de maio de 2019.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento da servidora para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que a servidora requerente atende aos dispositivos do Art. 4º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, consta na fl. 42 deste Processo a relação de afastamentos extraída do Portal SIAPENET, onde comprova que a servidora não esteve licenciada para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitada ao afastamento para qualificação.

04. Cumpre-nos informar que haverá código de vaga para contratação de professor substituto, conforme consta no Parecer do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH (fl. 52).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

05. Nesse sentido, o Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, bem como o Centro Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento do docente, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 51, 52 e 53, respectivamente.

06. Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 12 de abril de 2018.

À Consideração Superior.

Rannah Munay Dantas da Silveira
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Esaú Castro de Albuquerque Melo
Pró-Reitora Adjunta em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando n.º 169/18 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 13 de abril de 2018.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão mediante a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.002672/2018-26, que trata pedido de afastamento para cursar doutorado, da servidora docente **Inácia Gírlene Amaral**, matrícula SIAPE n.º 1307636.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente.

D.Sc. Luís Morão Cabral Ferro
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 13 de abril de 2018.

PARECER

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.002672/2018-26 feita pela servidora docente **Inácia Girlene Amaral**, matrícula SIAPE n.º 1307636, de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Administração e Controladoria na Universidade Federal do Ceará - UFC, Fortaleza-CE, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, o Despacho do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e o Parecer do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

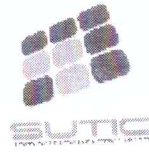
D.Sc. Luís Morão Cabral Ferro
(Presidente)



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



PROCESSO
23091.000665/2018-89

Cadastrado em 26/01/2018



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):
ISAAC BARROS TAVARES DA SILVA

E-mail:
ISAAC.BARROS@UFERSA.EDU.BR

Identificador:
1158600

Tipo do Processo:
AFASTAMENTO

Assunto do Processo:
022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS
POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:
SOLICITA AFASTAMENTO PARA CURSAR PÓS-DOCTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA

Unidade de Origem:
DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

Criado Por:
ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

Observação:
-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
26/01/2018	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Check-List – Afastamento para qualificação
(Todos os documentos são obrigatórios)

Nome do solicitante: Isaac Barros Tavares da Silva	
Tipo de afastamento:	
<input type="checkbox"/> X Inicial <input type="checkbox"/> Renovação	
Solicitante:	
<input type="checkbox"/> X Docente <input type="checkbox"/> Técnico administrativo	
Local de capacitação:	
<input type="checkbox"/> X No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período de afastamento: 21/05/2018 a 20/05/2019	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I – Formulário de requerimento do afastamento (Página da PROPPG)	01 02
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo I - Página da PROPPG)	03 02
III – Plano de Trabalho, contendo o anteprojeto de pesquisa. (Anexo VIII - Página da PROPPG)	05 02
IV – Comprovante de aprovação/classificação ou matrícula no programa em que o(a) servidor(a) foi aprovado(a) (Anexo V - Página da PROPPG) e histórico do curso (quando couber)	04 02
V – Plano de Qualificação e Formação Docente da sua unidade acadêmica de lotação	07 02
VI – Termo de Declaração e Compromisso (Anexo IIA ou IIB - Página da PROPPG)	02 02
VII – Declaração de licenças e afastamento em assentamento funcional, emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE	01 02
VIII – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> X Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	03 02
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I – Formulário de requerimento de renovação do afastamento (Página da PROPPG)	
II – Justificativa de renovação, assinada também pelo orientador (Anexo I - Página da PROPPG)	
III – Relatório Semestral de Acompanhamento (Anexo IV - Página da PROPPG)	
IV – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	

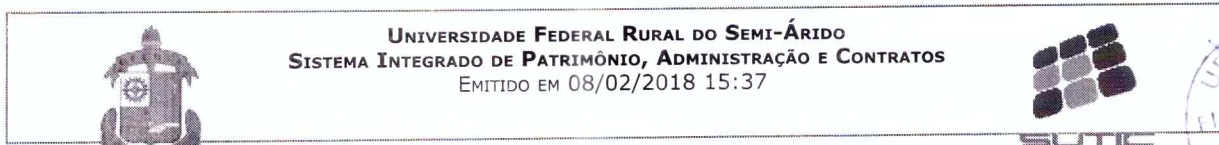


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



<input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
V – Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	
VI – Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	

Normativo: Resolução CONSUNI/UFERSA N° 009/2013, de 08 de novembro de 2013.



Processo nº. 23091.000665/2018-89

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL



DESPACHO FAVORÁVEL

Saudações.

Conforme deliberação na 1ª Reunião Extraordinária do Departamento de Engenharia e Tecnologia - DET de 2018, o processo de solicitação de afastamento do docente Isaac Barros Tavares da Silva, segundo processo Nº 23091.000665/2018-89, foi aprovado por unanimidade. Com isso, segundo Art. 13 da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 012/2017, a Assembleia Departamental do DET propõe ao Conselho do Centro de Engenharias o afastamento para qualificação do docente Isaac Barros Tavares da Silva.

ps.: O afastamento do docente é condicionado a contratação do professor substituto.

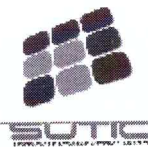
Atenciosamente,
Prof. Dr. Manoel Quirino da Silva Júnior
Chefe do Departamento de Engenharia e Tecnologia - DET

(Autenticado digitalmente em 08/02/2018 15:37)
MANOEL QUIRINO DA SILVA JUNIOR
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA (11.01.00.10.03)
CHEFE DE DEPARTAMENTO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac211



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 09/02/2018 09:55



Processo nº. 23091.000665/2018-89

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

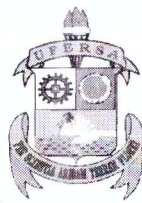
01. Trata-se de requerimento para afastamento com o objetivo de aperfeiçoamento e treinamento de Docentes formulado pelo docente **ISAAC BARROS TAVARES DA SILVA** (Matrícula SIAPE nº 1158600), lotado no Departamento de Engenharia e Tecnologia – DET do Centro de Engenharias – CE. Vem requerer AFASTAMENTO pelo período de 01 ano (de 21/05/2018 a 20/05/2019), para dar continuidade ao curso de Doutorado.

02. Encaminhamos o parecer **FAVORÁVEL ad referendum** do Conselho do Centro de Engenharias – CE.

03. Informamos que o mesmo dispõe de professor substituto que assumirá sua carga horária integral no período do afastamento.

(Autenticado digitalmente em 09/02/2018 09:42)
ALAN MARTINS DE OLIVEIRA
CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)
DIRETOR DE CENTRO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 -
UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA
CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.000784/2018-77 trata do pedido de afastamento do servidor docente **Isaac Barros Tavares da Silva**, pertencente ao Departamento de Engenharia e Tecnologia, vinculado ao Centro de Engenharias – CE da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, Campus Mossoró, com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Elétrica e de Computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal, RN.

CONSIDERANDO o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO a justificativa para o afastamento do requerente (folhas 03 e 04);

CONSIDERANDO o Plano de estudo detalhado (folhas 07 a 011);

CONSIDERANDO o Termo de declaração e compromisso da docente (folha 012);

CONSIDERANDO a Declaração da divisão de administração de pessoal (folha 013);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO O comprovante de matrícula do docente no curso de doutorado em Engenharia Elétrica e de Computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN (folha 014);

CONSIDERANDO O Histórico escolar do docente no curso de doutorado em Engenharia Elétrica e de computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN (folhas 015 e 016);

CONSIDERANDO o Resultado final da seleção para afastamento para Qualificação Docente (folha 017);

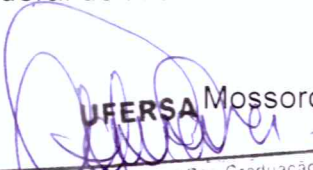
CONSIDERANDO o Despacho favorável da chefia do Departamento de Engenharias, conforme deliberação da Assembleia na sua Primeira Reunião Extraordinária de 2018 (folha 022);

CONSIDERANDO o Despacho favorável (*ad referendum*) da Direção do Centro de Engenharia, informando que dispõe de professor substituto que irá assumir a carga horaria integral no período de afastamento do docente Isaac Barros Tavares da Silva (folha 023).

PARECER

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** para o pedido de afastamento do servidor docente **Isaac Barros Tavares da Silva**, pertencente ao Departamento de Engenharia e Tecnologia, vinculado ao Centro de Engenharias – CE da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, Campus Mossoró, no período de 21 de maio de 2018 a 20 de maio de 2019, com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Elétrica e de Computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal, RN.

UFERSA Mossoró – RN, 16 de fevereiro de 2018.


Pro-Reitor Adj. de Res. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
BIAPE 1341000

Pro-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Processo: 23091.000665/2018-89

Interessado: Isaac Barros Tavares da Silva

Assunto: Requerimento de Afastamento para Cursar Doutorado - Inicial

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Wellington Lorrان Gaia Ferreira**, SIAPE 1158600, pertencente ao Departamento de Engenharia e Tecnologia do Centro de Engenharias - CE, com a finalidade de cursar Doutorado em Engenharia Elétrica na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, em Natal/RN, **no período de 21 de maio de 2018 a 20 de maio de 2019.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 4º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, o requerente apresenta na fl. 18 deste Processo Declaração que comprova que o servidor não esteve licenciado para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitado ao afastamento para qualificação.

04. Cumpre-nos informar que deverá ser utilizado código de vaga para contratação de professor substituto, conforme consta no Parecer do Departamento de Engenharia e Tecnologia (fl. 22).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



05. Nesse sentido, o Departamento de Engenharia e Tecnologia, bem como Centro de Engenharias e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o afastamento do docente, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 22 a 25, respectivamente.

06. Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 12 de abril de 2018.

À Consideração Superior.


Ranniery Oliveira Dantas de Moura

DDP/PROGEPE


Rannah Munay Dantas da Silveira
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.


Esaú Castro de Albuquerque Melo

Pró-Reitor Adjunto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando n.º 168/18 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 13 de abril de 2018.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão mediante a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.000665/2018-89, que trata pedido de afastamento para cursar doutorado, do servidor docente **Isaac Barros Tavares da Silva**, matrícula SIAPE n.º 1158600.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

D.Sc. Luís Morão Cabral Ferro
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 13 de abril de 2018.



PARECER

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.000665/2018-89 feita pelo servidor docente **Isaac Barros Tavares da Silva**, matrícula SIAPE n.º 1158600, de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Elétrica na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, Natal-RN, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e os Despachos do Departamento de Engenharia e Tecnologia e do Centro de Engenharias – CE, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Luís Morão Cabral Ferro
(Presidente)



Serviço Público Federal


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS


PROCESSO
23091.001108/2018-59

Cadastrado em 06/02/2018



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): WELLINGTON LORRAN GAIA FERREIRA **E-mail:** WELLINGTON.FERREIRA@UFERSA.EDU.BR **Identificador:** 2299718

Tipo do Processo:
AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

Assunto do Processo:
022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:
SOLICITA AFASTAMENTO NO PAÍS PARA CURSAR DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

Unidade de Origem:
CAMPUS CARAUBAS (11.01.29)

Criado Por:
EDILMA PEREIRA COSTA

Edilma Pereira Costa
Arquivista
Mat. SIAPE 2177795

Observação:
-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino
06/02/2018	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - CARAÚBAS (11.01.29.12.07)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 21/02/2018 21:00



Processo nº. 23091.001108/2018-59

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

No presente processo nº 23091.001108/2018-59, o docente WELLINGTON LORRAN GAIA FERREIRA, professor do Departamento de Engenharias do Centro Multidisciplinar Caraúbas, solicita afastamento no país, para desempenhar atividades relacionadas ao seu curso de doutorado.

O processo está devidamente instruído com as peças discriminadas no requerimento. Em sua justificativa, o docente ressalta a importância do afastamento para o desenvolvimento e conclusão de seu doutorado.

O processo foi apresentado como ponto de pauta da 2ª reunião ordinária do Departamento de Engenharias do ano de 2018, realizada em 21 de fevereiro de 2018 sendo aprovado pela Assembleia Departamental, com a ressalva de que esta aprovação está condicionada a disponibilidade de um código de vaga para professor substituto a ser distribuído pelo Conselho do Centro Multidisciplinar Caraúbas para o Departamento de Engenharias.

Cumpre-se salientar que a existência de código de vaga de professor substituto é indispensável para que não haja prejuízo institucional, em decorrência do afastamento do referido professor. Uma vez que, será realizado Concurso para Professor Substituto nas áreas de atuação do docente afastado.

Desta forma, considerando a decisão da 2ª Assembléia Departamental Ordinária de 2018, o Departamento manifesta-se FAVORÁVEL ao afastamento da docente WELLINGTON LORRAN GAIA FERREIRA, considerando a ressalva da existência de código de vaga para professor substituto durante todo o período de concessão do afastamento.

Após a aprovação desse processo em Plenária Departamental, encaminhamos os autos à Diretoria do Centro Multidisciplinar Caraúbas para que sejam tomadas as providências cabíveis.

(Autenticado digitalmente em 21/02/2018 21:00)
VALDEMIR PRAXEDES DA SILVA NETO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - CARAÚBAS (11.01.29.12.07)
PROFESSOR 3 GRAU



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 08/03/2018 09:31



Processo nº. 23091.001108/2018-59

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

RELATÓRIO

- 1.) No presente processo o Senhor WELLINGTON LORRAN GAIA FERREIRA, docente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido UFERSA, neste Campus Caraúbas/RN, solicita afastamento no País para cursar doutorado;
- 2.) O processo está devidamente instruído com peças discriminadas no requerimento;
- 3.) Considerando que o pedido de afastamento foi aprovado na 2ª Reunião Ordinária do Departamento de Engenharias do ano de 2018;
- 4.) Considerando que existe código de vaga disponível para contratação de professor substituto para o referido docente;
- 5.) Submetido o mesmo à apreciação durante a 3ª Reunião Ordinária do Conselho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas do ano de 2018, ocorrida às 15h30min do dia 06 de março de 2018, para consulta e deliberação sobre o afastamento do Docente para cursar doutorado, o conselho deliberou pela aprovação do afastamento.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se ao Magnífico Reitor José de Arimatea de Matos para as providências cabíveis.

(Autenticado digitalmente em 08/03/2018 09:31)
DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS
DIRETORIA - CARAÚBAS (11.01.29.13)
DIRETOR DE CENTRO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Check-List – Afastamento para qualificação
 (Todos os documentos são obrigatórios)

Nome do solicitante: Wellington Lorrnan Gaia Ferreira	
Tipo de afastamento:	
<input checked="" type="checkbox"/> Inicial <input type="checkbox"/> Renovação	
Solicitante:	
<input checked="" type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico administrativo	
Local de capacitação:	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período de afastamento: 01/05/2018 a 01/03/2021	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I – Formulário de requerimento do afastamento (Página da PROPPG)	01 ok
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo I - Página da PROPPG)	03 ok
III – Plano de Trabalho, contendo o anteprojeto de pesquisa. (Anexo VIII - Página da PROPPG)	05 ok
IV – Comprovante de aprovação classificação ou matrícula no programa em que o(a) servidor(a) foi aprovado(a) (Anexo V - Página da PROPPG) e histórico do curso (quando couber)	017 ok
V – Plano de Qualificação e Formação Docente da sua unidade acadêmica de lotação	020 ok
VI – Termo de Declaração e Compromisso (Anexo IIA ou IIB - Página da PROPPG)	015 ok
VII – Declaração de licenças e afastamento em assentamento funcional, emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE	019 ok
VIII – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input checked="" type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	025 ok
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I – Formulário de requerimento de renovação do afastamento (Página da PROPPG)	
II – Justificativa de renovação, assinada também pelo orientador (Anexo I - Página da PROPPG)	
III – Relatório Semestral de Acompanhamento (Anexo IV - Página da PROPPG)	
IV – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	

UFERSA
 Pró-Reitor Adj. de Pós-Graduação
 Prof. Vander Mendonça
 SIAPE 151.155
 DOCUMENTO
 OK



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



<input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
V - Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	
VI - Histórico Escolar - Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	

Normativo: Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA CURSAR
DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.001108/2018-59 trata do pedido de afastamento do servidor docente **WELLINGTON LORRAN GAIA FERREIRA**, pertencente ao Departamento de Engenharia, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia de Transporte na Universidade Federal do Ceará (UFC), Fortaleza, CE.

CONSIDERANDO o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO a justificativa para o afastamento do requerente (folhas 03 e 04);

CONSIDERANDO o Plano de estudo detalhado (folhas 05 a 014);

CONSIDERANDO a Declaração de matrícula do docente no Doutorado em Engenharia de Transporte na UFC (folha 017);

CONSIDERANDO o Histórico Escolar do docente no Doutorado em Engenharia de Transporte na UFC (folha 018);

CONSIDERANDO o Termo de declaração e compromisso do docente (folha 015);

CONSIDERANDO a Declaração da divisão de administração de pessoal (folhas 016 e 019);

CONSIDERANDO o Plano Anual de qualificação docente/2018 (folhas 020 a 022);

CONSIDERANDO o Despacho favorável da chefia do Departamento de Engenharias, deliberado na 2ª Assembleia Ordinária realizada em 2018 (folha 024);

CONSIDERANDO o Despacho favorável da Direção do Centro Multidisciplinar de Caraúbas– CMC, deliberado na 3ª Reunião Ordinária de 2018 do Conselho de Centro. Relatando que o afastamento do docente implica em uso de código de vaga para professor substituto disponível para o referido Centro (folha 025).

PARECER

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** ao pedido de afastamento do servidor docente **WELLINGTON LORRAN GAIA FERREIRA**, pertencente ao Departamento de Engenharia, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no período de 01 de maio de 2018 a 30 de abril de 2019, com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia de Transporte na Universidade Federal do Ceará (UFC), Fortaleza, CE.


UFERSA
Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça

Mossoró – RN, 27 de fevereiro de 2018.

Pro-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Processo: 23091.001108/2018-59

Interessado: Wellington Lorrان Gaia Ferreira

Assunto: Requerimento de Afastamento para Cursar Doutorado - Inicial

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Wellington Lorrان Gaia Ferreira**, SIAPE 2299718, pertencente ao Departamento de Engenharias do Centro Multidisciplinar do Campus Caraúbas, com a finalidade de cursar Doutorado em Engenharia de Transporte na Universidade Federal do Ceará – UFC, em Fortaleza - CE, **no período de 01 de maio de 2018 a 30 de abril de 2019.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 4º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, o requerente apresenta na fl. 19 deste Processo Declaração que comprova que o servidor não esteve licenciado para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitado ao afastamento para qualificação.

04. Cumpre-nos informar que deverá ser utilizado código de vaga para contratação de professor substituto, conforme consta no Parecer do Departamento de Engenharias (fl. 24).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



05. Nesse sentido, o Departamento de Engenharias, bem como Centro Multidisciplinar de Caraúbas e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento do docente, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 24, 25 e 28, respectivamente.

06. Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 12 de abril de 2018.

À Consideração Superior.

Rannery Oliveira Dantas de Moura

DDP/PROGEPE

Rannah Munay Dantas da Silveira

Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Esaú Castro de Albuquerque Melo

Pró-Reitor Adjunto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando n.º 165/18 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 13 de abril de 2018.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão mediante a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.001108/2018-59, que trata pedido de afastamento para cursar doutorado, do servidor docente **Wellington Lorrán Gaia Ferreira**, matrícula SIAPE n.º 2299718.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

D.Sc. Luís Morão Cabral Ferro
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 13 de abril de 2018.

PARECER

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.001108/2018-59 feita pelo servidor docente **Wellington Lorrان Gaia Ferreira**, matrícula SIAPE n.º 2299718 de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia de Transportes na Universidade Federal do Ceará - UFC, Fortaleza-CE, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e os Despachos do Departamento de Engenharias e do Centro Multidisciplinar de Caraúbas – CMC, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Luís Morão Cabral Ferro
(Presidente)



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



PROCESSO 23091.001038/2018-09

Cadastrado em 05/02/2018



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

LUIZ EDUARDO DA SILVA ANDRADE

E-mail:

luiz.eduardo@ufersa.edu.br

Identificador:

1894371

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:


SOLICITO AFASTAMENTO NO PAIS PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO(DOUTORADO) CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

Unidade de Origem:

CAMPUS CARAUBAS (11.01.29)

Criado Por:

MARIA VERLANGIA ALVES PEIXOTO


Maria Verlangia Alves Peixoto
Secretária Executiva
Mat. SIAPE 2125809

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
05/02/2018	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS (11.01.29.12.08)		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Check-List – Afastamento para qualificação

(Todos os documentos são obrigatórios)

Nome do solicitante: Luiz Eduardo da Silva Andrade	
Tipo de afastamento:	
<input checked="" type="checkbox"/> Inicial <input type="checkbox"/> Renovação	
Solicitante:	
<input checked="" type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico administrativo	
Local de capacitação:	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período de afastamento: <u>01 / 05 / 2018</u> a <u>28 / 02 / 2020</u>	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I – Formulário de requerimento do afastamento (Página da PROPPG)	03 OK
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo I - Página da PROPPG)	06 OK
III – Plano de Trabalho, contendo o anteprojeto de pesquisa. (Anexo VIII - Página da PROPPG)	12 OK
IV – Comprovante de aprovação/classificação ou matrícula no programa em que o(a) servidor(a) foi aprovado(a) (Anexo V - Página da PROPPG) e histórico do curso (quando couber)	43 OK
V – Plano de Qualificação e Formação Docente da sua unidade acadêmica de lotação	45 OK
VI – Termo de Declaração e Compromisso (Anexo IIA ou IIB - Página da PROPPG)	46 OK
VII – Declaração de licenças e afastamento em assentamento funcional, emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE	47 OK
VIII – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	51 OK
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I – Formulário de requerimento de renovação do afastamento (Página da PROPPG)	
II – Justificativa de renovação, assinada também pelo orientador (Anexo I - Página da PROPPG)	
III – Relatório Semestral de Acompanhamento (Anexo IV - Página da PROPPG)	
IV – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser	

UFERSA
Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
SIAPE 1547955
DOCUMENTOS OK



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



contratado(a) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
V – Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	
VI – Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	

Normativo: Resolução CONSUNI/UFERSA N° 009/2013, de 08 de novembro de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI - ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA



PARECER

Prezado Diretor de Centro,
Daniel Freitas Freire Martins

Venho socializar parecer favorável ao processo nº 23091.001038/2018-09 do docente Luiz Eduardo da Silva Andrade, conforme aprovação obtida na 2ª Assembleia Ordinária do Departamento de Ciência e Tecnologia (BCT), realizada no dia 07 de março deste. Ressalto que o processo se refere ao afastamento no país para cursar doutorado, compreendendo o período de 01 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019.

Respeitosamente,

Edna Lúcia da Rocha Linhares
Chefe do DCT

Edna Lucia da Rocha Linhares
Chefe de Departamento - DCT
Portaria Ufersa N° 20/2017
Campus Caraubas



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 29/03/2018 15:25



Processo nº. 23091.001038/2018-09

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

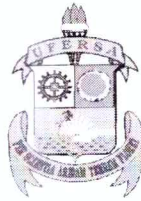
RELATÓRIO

- 1.) No presente processo o Senhor **Luiz Eduardo da Silva Andrade**, docente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido UFERSA, neste Campus Caraúbas/RN, solicita afastamento no País para cursar doutorado;
- 2.) O processo está devidamente instruído com peças discriminadas no requerimento;
- 3.) Considerando que o pedido de afastamento foi aprovado na 2ª Reunião Ordinária do Departamento de Ciência e Tecnologia do ano de 2018;
- 4.) Considerando que existe código de vaga disponível para contratação de professor substituto para o referido docente;
- 5.) Submetido o referido processo à apreciação durante a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas do ano de 2018, ocorrida às 14h00min do dia 29 de março de 2018, para consulta e deliberação sobre o afastamento do Docente para cursar doutorado, o conselho deliberou pela aprovação do afastamento do referido docente.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se ao Magnífico Reitor José de Arimatea de Matos para as providências cabíveis.

(Autenticado digitalmente em 29/03/2018 15:25)
DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)
DIRETOR DE CENTRO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA CURSAR
DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.001038/2018-09 trata do pedido de afastamento do servidor docente **LUIZ EDUARDO DA SILVA ANDRADE**, pertencente ao Departamento de Ciência e Tecnologia, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, com a finalidade de cursar doutorado em Estudos Literários na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte, MG.

CONSIDERANDO o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Artigo 338 do Regimento Geral da Ufersa, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na Ufersa e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na Ufersa;

CONSIDERANDO a justificativa para o afastamento do requerente (folha 06);

CONSIDERANDO o Plano de estudo detalhado (folhas 07 a 41);

CONSIDERANDO o Comprovante de Matrícula do docente no doutorado em Estudos Literários na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)(folha 022);

CONSIDERANDO o Termo de declaração e compromisso do docente (folha 046);

CONSIDERANDO a Declaração da divisão de administração de pessoal (folha 047);

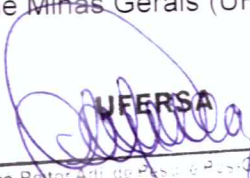
CONSIDERANDO o Resultado para qualificação docente/2018 (folha 045);

CONSIDERANDO o Parecer favorável da chefia do Departamento de Ciência e Tecnologia, deliberado na 2ª Assembleia Ordinária realizada em 07/03/2018 (folha 048);

CONSIDERANDO o Despacho favorável da Direção do Centro Multidisciplinar de Caraúbas – CMC, deliberado na 2ª Reunião Extraordinária de 2018 do Conselho de Centro. Relatando que o afastamento do docente implica em uso de código de vaga para professor substituto disponível para o referido Centro (folha 051).

PARECER

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Ufersa emite parecer **FAVORÁVEL** para o pedido de afastamento do servidor docente **LUIZ EDUARDO DA SILVA ANDRADE**, pertencente ao Departamento de Ciência e Tecnologia, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, no período de 01 maio de 2018 a 30 de abril de 2019, com a finalidade de cursar doutorado em Estudos Literários na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte, MG.


UFERSA
Pro-Reitor Adj. de Pesquisa e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
21/04/2018

Mossoró – RN, 04 de abril de 2018.

Pro-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Processo: 23091.001038/2018-09

Interessado: Luiz Eduardo da Silva Andrade

Assunto: Afastamento Para cursar Doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento formulado pelo servidor docente **Luiz Eduardo da Silva Andrade**, SIAPE 1894371, pertencente ao Departamento de Ciência e Tecnologia, vinculado ao Centro Multidisciplinar do Campus Caraúbas, com a finalidade de cursar Doutorado em Estudos Literários, na Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte - MG, no período de **01 de maio de 2018 a 30 de abril de 2019**.

02. Conforme informado pela Direção do Campus Caraúbas, faz-se necessária a contratação de professor substituto com a utilização de código de vaga disponível para este Centro (fl 51).

03. Nesse sentido, o Departamento de Ciência e Tecnologia, o Centro Multidisciplinar de Caraúbas, bem como a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o afastamento do docente, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 50 a 52, respectivamente.

04. Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

05. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 12 de abril de 2018.

À Consideração Superior.

Ranniery Oliveira Dantas de Moura

DDP/PROGEPE

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Keliane de Oliveira Cavalcante

Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando n.º 166/18 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 13 de abril de 2018.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão mediante a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.001038/2018-09, que trata pedido de afastamento para cursar doutorado, do servidor docente **Luiz Eduardo da Silva Andrade**, matrícula SIAPE n.º 1894371.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

D.Sc. Luís Morão Cabral Ferro
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 13 de abril de 2018.



PARECER

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.001038/2018-09 feita pelo servidor docente **Luiz Eduardo da Silva Andrade**, matrícula SIAPE n.º 1894371 de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Estudos Literários na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Belo Horizonte-MG, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e os pareceres do Departamento de Ciência e Tecnologia e do Centro Multidisciplinar de Caraúbas – CMC, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Luís Morão Cabral Ferro
(Presidente)



Serviço Público Federal


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS


PROCESSO
23091.002289/2018-85

Cadastrado em 09/03/2018



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): BRUNO CORIOLANO DE ALMEIDA COSTA **E-mail:** bruno.coriolano@ufersa.edu.br **Identificador:** 1738310

Tipo do Processo:
AFASTAMENTO NO FAÍIS (DOCENTE)

Assunto do Processo:
022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO), PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:
SOLICITA AFASTAMENTO PARA CURSAR DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

Unidade de Origem:
CAMPUS CARAÚBAS (11.01.29)

Criado Por:
EDILMA PEREIRA COSTA

Edilma Pereira Costa
Arquivista
Mat. SIAPE 2177795

Observação:
-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
09/03/2018	DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS - CARAÚBAS (11.01.29.12.06)		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Check-List – Afastamento para qualificação

(Todos os documentos são obrigatórios)

Nome do solicitante: BRUNO CORIOLANO DE ALMEIDA COSTA	
Tipo de afastamento:	
<input checked="" type="checkbox"/> Inicial <input type="checkbox"/> Renovação	
Solicitante:	
<input checked="" type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico administrativo	
Local de capacitação:	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período de afastamento: ___/___/___ a ___/___/___	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I – Formulário de requerimento do afastamento (Página da PROPPG)	01 OK
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo I - Página da PROPPG)	03 OK
III – Plano de Trabalho, contendo o anteprojeto de pesquisa. (Anexo VIII - Página da PROPPG)	08 OK
IV – Comprovante de aprovação/classificação ou matrícula no programa em que o(a) servidor(a) foi aprovado(a) (Anexo V - Página da PROPPG) e histórico do curso (quando couber)	20 OK
V – Plano de Qualificação e Formação Docente da sua unidade acadêmica de lotação	021 OK
VI – Termo de Declaração e Compromisso (Anexo IIA ou IIB - Página da PROPPG)	018 OK
VII – Declaração de licenças e afastamento em assentamento funcional, emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE	19 OK
VIII – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	29 OK
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I – Formulário de requerimento de renovação do afastamento (Página da PROPPG)	
II – Justificativa de renovação, assinada também pelo orientador (Anexo I - Página da PROPPG)	
III – Relatório Semestral de Acompanhamento (Anexo IV - Página da PROPPG)	
IV – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	

Prof. Vander Mendonça
SIAPE 1547955
DOCUMENTADO OK



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



<input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
V – Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	
VI – Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	

Normativo: Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS
DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS**



Processo: 23091.002289/2018-85

Assunto: Solicita afastamento para cursar doutorado no país.

Interessado: Bruno Coriolano de Almeida Costa

RELATÓRIO

1. Pelo processo 23091.002289/2018-85, o servidor docente Bruno Coriolano de Almeida Costa, lotado neste departamento, solicita afastamento integral de suas funções para cursar doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Inglês: Estudos Linguísticos e Literários, na Universidade Federal de Santa Catarina, de acordo com o resultado do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente 2018, do Departamento de Linguagens e Ciências Humanas e do Centro Multidisciplinar de Caraúbas.
2. O presente processo foi apresentado como 4º ponto de pauta na 2ª Reunião Ordinária Departamental de 2018, realizada no dia 14 de março de 2018, sendo aprovado por unanimidade.
3. Cabe salientar que o afastamento do docente foi aprovado com a ressalva de que só poderá ser efetivado com a disponibilidade da vaga de professor substituto, conforme distribuição do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente 2018 do Departamento de Linguagens e Ciências Humanas e do Centro Multidisciplinar de Caraúbas.

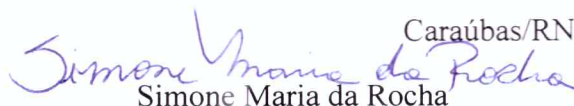
PARECER

Considerando o Plano Anual de Qualificação e Formação Docente 2018, do Departamento de Linguagens e Ciências Humanas e do Centro Multidisciplinar de Caraúbas.

Considerando a decisão da 2ª Reunião Ordinária Departamental de 2018, realizada no dia 14 de março de 2018.

O departamento se posiciona favorável ao afastamento do docente Bruno Coriolano de Almeida Costa, desde que não haja prejuízos à comunidade acadêmica.

Caraúbas/RN, 15 de março de 2018


Simone Maria da Rocha

Chefe do DLCH - Portaria UFRSA/CMA Nº 22/2017



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 29/03/2018 15:32



Processo nº. 23091.002289/2018-85

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

RELATÓRIO

- 1.) No presente processo o Senhor **Bruno Coriolano de Almeida Costa**, docente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido UFERSA, neste Campus Caraúbas/RN, solicita afastamento no País para cursar doutorado;
- 2.) O processo está devidamente instruído com peças discriminadas no requerimento;
- 3.) Considerando que o pedido de afastamento foi aprovado na 2ª Reunião Ordinária do Departamento de Linguagens e Ciências Humanas do ano de 2018;
- 4.) Considerando que existe código de vaga disponível para contratação de professor substituto para o referido docente;
- 5.) Submetido o referido processo à apreciação durante a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas do ano de 2018, ocorrida às 14h30min do dia 29 de março de 2018, para consulta e deliberação sobre o afastamento do Docente para cursar doutorado, o conselho deliberou pela aprovação do afastamento do referido docente.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se ao Magnífico Reitor José de Arimatea de Matos para as providências cabíveis.

(Autenticado digitalmente em 29/03/2018 15:32)
DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)
DIRETOR DE CENTRO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA CURSAR
DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.002289/2018-85 trata do pedido de afastamento do servidor docente **BRUNO CORIOLANO DE ALMEIDA COSTA**, pertencente ao Departamento de Linguagem e Ciências Humanas, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade de cursar doutorado em Estudos de Linguagem (Inglês) na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis, SC.

CONSIDERANDO o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO a justificativa para o afastamento do requerente (folhas 03 a a4);

CONSIDERANDO o Plano de estudo detalhado (folhas 05 a 017);

CONSIDERANDO o Termo de declaração e compromisso do docente (folha 018);

CONSIDERANDO a Declaração da divisão de administração de pessoal (folha 019);

CONSIDERANDO o Histórico escolar e Atestado de matrícula do docente no doutorado em Estudos Linguagem na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) (folha 020);

CONSIDERANDO o Resultado para qualificação docente/2018 (folhas 021 e 027);

CONSIDERANDO o Parecer favorável da chefia do Departamento de Linguagem e Ciências Humanas, deliberado na 2ª Reunião Ordinária realizada em 14/03/2018 (folha 028);

CONSIDERANDO o Despacho favorável da Direção do Centro Multidisciplinar de Caraúbas – CMC, deliberado na 3ª Reunião Extraordinária de 2018 do Conselho de Centro. Relatando que o afastamento do docente implica em uso de código de vaga para professor substituto disponível para o referido Centro (folha 029).

PARECER

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** para o pedido de afastamento do servidor docente **BRUNO CORIOLANO DE ALMEIDA COSTA**, pertencente ao Departamento de Linguagem e Ciências Humanas, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no período de 21 de maio de 2018 (início do Calendário Acadêmico 2018.1) a 20 de maio de 2019, com a finalidade de cursar doutorado em Estudos de Linguagem (Inglês) na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis, SC.

UFERSA

Mossoró – RN, 05 de abril de 2018.

Pro-Reitor Adj. de Pós e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça

Prof. Vander Mendonça

Pro-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Processo: 23091.002289/2018-85

Interessado: BRUNO CORIOLANO COSTA

Assunto: Requerimento de afastamento para cursar Doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **BRUNO CORIOLANO COSTA**, SIAPE 1738310, pertencente ao Departamento de Linguagens e Ciências Humanas – DLACH e ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC, com a finalidade de cursar Doutorado em Inglês: Estudos Linguísticos e Literários na Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Florianópolis - SC, **no período de 21 de maio de 2018 a 20 de maio de 2019.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 4º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, consta na fl. 20 deste Processo a relação de afastamentos extraída do Portal SIAPENET, onde comprova que o servidor não esteve licenciado para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitado ao afastamento para qualificação.

04. Cumpre-nos informar que haverá código de vaga para contratação de professor substituto, conforme consta no Parecer do Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC (fl. 29).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



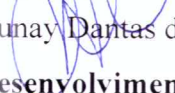
05. Nesse sentido, o Departamento de Linguagens e Ciências Humanas – DLACH, bem como Centro Multidisciplinar de Caraúbas e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento do docente, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 28, 29 e 30, respectivamente.

06. Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.


Mossoró, 12 de abril de 2018.

À Consideração Superior.


Rannah Munay Dantas da Silveira
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.


Esaú Castro de Albuquerque Melo
Pró-Reitora Adjunta em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando n.º 167/18 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 13 de abril de 2018.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão mediante a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.002289/2018-85, que trata pedido de afastamento para cursar doutorado, do servidor docente **Bruno Coriolano de Almeida Costa**, matrícula SIAPE n.º 1738310.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

D.Sc. Luís Morão Cabral Ferro
(Presidente)



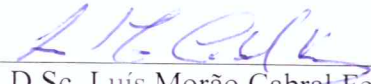
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 13 de abril de 2018.

PARECER

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.002289/2018-85 feita pelo servidor docente **Bruno Coriolano de Almeida Costa**, matrícula SIAPE n.º 1738310, de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Estudos de Linguagem (Inglês) na Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Florianópolis-SC, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e os pareceres do Departamento de Linguagens e Ciências humanas e do Centro Multidisciplinar de Caraúbas – CMC, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.


D.Sc. Luís Morão Cabral Ferro
(Presidente)



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.000663/2018-46

Cadastrado em 26/01/2018



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

SILVIO ROBERTO FERNANDES DE ARAUJO

E-mail:

silvio@ufersa.edu.br

Identificador:

1566120

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO

Assunto do Processo:

024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO PARA PÓS-DOCTORADO CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Unidade de Origem:

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS (11.01.00.08)

Criado Por:

FERNANDA FREIRE LIMA

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
26/01/2018	DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO (11.01.00.08.02)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 -
UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1


Fernanda Freire Lima
Assistente em Administração
CCEN/UFERSA - SIAPE 1959375



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8398 – E.mail: dcme.ccen@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA
CURSAR PÓS - DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.000663/2018-46 trata de um pedido de afastamento do servidor docente **Sílvio Roberto Fernandes de Araújo**, pertencente ao Departamento de Computação – DC, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, campus Mossoró, com a finalidade de cursar Pós - doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, Campinas, SP.

CONSIDERANDO o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

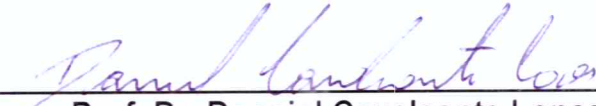
CONSIDERANDO o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO os incisos III e IX do artigo 13 da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 012/2017, de 23 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a documentação apresentada para a solicitação do afastamento;

A assembleia departamental, em sua 1ª Reunião Extraordinária de 2018, realizada no dia 31 de janeiro de 2018, deliberou sobre o pedido do docente **Sílvio Roberto Fernandes de Araújo** e se posicionou **FAVORÁVEL**, propondo ao Conselho de Centro do Centro de Ciências Exatas e Naturais o afastamento do docente, a contar de 01 de abril de 2018, firmando a garantia de que a carga horária do professor será coberta por outros docentes conforme declaração constante na folha 03 deste processo.

Mossoró – RN, 31 de janeiro de 2018.



Prof. Dr. Daniel Cavalcante Lopes
Chefe de Departamento – DC
Portaria UFERSA/GAB nº. 0598/2017

Daniel Cavalcante Lopes
Chefe do DC
Portaria UFERSA/GAB nº. 598/2017



Parecer CCEN Nº 003/2018

Trata-se do pedido de afastamento para treinamento em nível de Pós-Doutorado do docente **Sílvio Roberto Fernandes de Araújo**, solicitado inicialmente através do processo número 23091.000663/2018-46.

CONSIDERANDO a Lei 8.112/1990 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da união, autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO o Art. 338, Inciso I, do Regimento Geral da Ufersa, que trata do direito ao afastamento do docente para realização de cursos de pós-graduação, ao nível de aperfeiçoamento ou especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras;

CONSIDERANDO os incisos III e IX do artigo 13 da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 012/2017, de 23 de agosto de 2017 que dispõe sobre o funcionamento dos Centros e Departamentos acadêmicos na Ufersa;

CONSIDERANDO o plano de trabalho e projeto de Pós-Doutorado devidamente apresentados nos autos do processo, e que o docente requerente terá a carga horária coberta por outros docentes, conforme declaração constante na folha 03 deste processo;

CONSIDERANDO o parecer **FAVORÁVEL** da Assembléia do Departamento de Computação - DC, em sua 1ª reunião extraordinária, realizada em 31 de janeiro de 2018.

A 1ª Reunião Ordinária de 2018 do Conselho de Centro do CCEN, resolve:

Deliberar sobre o pedido do docente **Sílvio Roberto Fernandes de Araújo**, emitindo parecer **FAVORÁVEL** sobre o afastamento do professor.

Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2018.


PROF. DR. RAFAEL CASTELO GUEDES MARTINS
Diretor do CCEN
SIAPE 2752035

Prof. Dr. Rafael Castelo G. Marti
Diretor do Centro de Ciências
Exatas e Naturais - CCEN
Portaria Ufersa/GAB nº 0152/18



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Check-List – Afastamento para qualificação

(Todos os documentos são obrigatórios)

Nome do solicitante: Silvio Roberto Fernandes de Araújo	
Tipo de afastamento:	
<input checked="" type="checkbox"/> Inicial <input type="checkbox"/> Renovação	
Solicitante:	
<input checked="" type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico administrativo	
Local de capacitação:	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período de afastamento: <u>02 / 05 / 2018</u> a <u>01 / 05 / 2019</u>	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I – Formulário de requerimento do afastamento (Página da PROPPG)	012 OK
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo I - Página da PROPPG)	020 OK
III – Plano de Trabalho, contendo o anteprojeto de pesquisa. (Anexo VIII - Página da PROPPG)	018 OK
IV – Comprovante de aprovação/classificação ou matrícula no programa em que o(a) servidor(a) foi aprovado(a) (Anexo V - Página da PROPPG) e histórico do curso (quando couber)	04 OK
V – Plano de Qualificação e Formação Docente da sua unidade acadêmica de lotação	-
VI – Termo de Declaração e Compromisso (Anexo IIA ou IIB - Página da PROPPG)	44 OK
VII – Declaração de licenças e afastamento em assentamento funcional, emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE	015 OK
VIII – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I – Formulário de requerimento de renovação do afastamento (Página da PROPPG)	
II – Justificativa de renovação, assinada também pelo orientador (Anexo I - Página da PROPPG)	
III – Relatório Semestral de Acompanhamento (Anexo IV - Página da PROPPG)	
IV – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

043

<input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
V – Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	
VI – Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	

Normativo: Resolução CONSUNI/UFERSA N° 009/2013, de 08 de novembro de 2013.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA REALIZAR
ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.000663/2018-46 trata de um pedido de afastamento do servidor docente **Sílvio Roberto Fernandes de Araújo**, pertencente ao quadro permanente do Departamento de Computação, do Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade de realizar estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, Campinas, SP.

CONSIDERANDO o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a justificativa para o afastamento (folha 02);

CONSIDERANDO as Cartas de Anuências de professores que assumirão as disciplinas do prof. Sílvio Roberto Fernandes de Araújo enquanto este estiver afastado (folha 03);

CONSIDERANDO o Resultado do edital IC/CPG/2017 (Processo seletivo para bolsista de estágio pós-doutoral), folha (04);

CONSIDERANDO o Termo de declaração e compromisso do docente (folha 044);

CONSIDERANDO a Declaração da divisão de administração de pessoal (folhas 14 e 015);

CONSIDERANDO o Plano de trabalho a ser realizado durante o pós-doutorado (folha 018 a 037)

CONSIDERANDO o parecer favorável ao afastamento, emitido pelo Departamento de Computação conforme deliberação da Assembleia Departamental na sua 2ª Reunião Extraordinária de 2018 (folha 038);

CONSIDERANDO o parecer favorável ao afastamento, emitido pelo Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN conforme deliberação na sua 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Centro de 2018 (folha 039);

Toda a documentação apresentada está de acordo com o Chek-List da PROPPG (folha 042 e 043).

PARECER

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** ao pedido de afastamento do servidor docente **Sílvio Roberto Fernandes de Araújo**, pertencente ao quadro permanente do Departamento de Computação, do Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, pelo período de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019 (folha 011), com a finalidade de realizar estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, Campinas, SP.

UFERSA Mossoró – RN, 19 de março de 2018.

Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação

Prof. Vander Mendonça

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Processo: 23091.000663/2018-46
Interessado: **Sílvio Roberto Fernandes de Araújo**
Assunto: Requerimento de Afastamento para Cursar Doutorado - Inicial

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Sílvio Roberto Fernandes de Araújo**, SIAPE 1566120, pertencente ao Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN, com a finalidade de cursar Doutorado em Ciência da Computação na Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, em Campinas - SP, **no período de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 4º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, o requerente apresenta na fl. 14 deste Processo Declaração que comprova que o servidor não esteve licenciado para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitado ao afastamento para qualificação.

04. Cumpre-nos informar que não haverá necessidade de contratação de professor substituto, visto que as disciplinas do servidor a ser afastado serão assumidas pelos docentes SIAPE Nº 1521615, Leiva Casemiro Oliveira -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Matrícula SIAPE Nº 2073682, Leonardo Augusto Casillo - Matrícula SIAPE Nº 1495347 e Paulo Gabriel Gadelha Queiroz - Matrícula SIAPE Nº 1810758, conforme Declaração de anuência em anexo (fl. 03).

05. Nesse sentido, Departamento de Computação, bem como o Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento do docente, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 38, 39 e 45, respectivamente.

06. Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 12 de abril de 2018.

Ranniery Oliveira Dantas de Moura

DDP/PROGEPE

À Consideração Superior.

Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Esaú Castro de Albuquerque Melo

Pró-Reitor Adjunto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Memorando n.º 164/18 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 13 de abril de 2018.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão mediante a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.000663/2018-46, que trata pedido de afastamento para realizar estágio pós-doutoral, do servidor docente **Sílvio Roberto Fernandes de Araújo**, matrícula SIAPE n.º 1566120.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

D.Sc. Luís Morão Cabral Ferro
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 13 de abril de 2018.

PARECER

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.000663/2018-46 feita pelo servidor docente **Sílvio Roberto Fernandes de Araújo**, matrícula SIAPE n.º 1566120 de afastamento com a finalidade de realizar estágio pós-doutoral em Ciência da Computação na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, Campinas-SP, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e os Pareceres do Departamento de Computação e do Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação, com ressalva para a substituição da Declaração de compromisso (folha 03), que foi assinada em 23 de janeiro de 2018, quando o período previsto para o afastamento era de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019. Desta forma, uma nova declaração deverá ser emitida, fazendo menção explícita ao novo período em que ocorre a substituição de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019. Além disso, deve ser anexo o Termo de concessão da bolsa referido no e-mail da folha 016.

D.Sc. Luís Morão Cabral Ferro
(Presidente)